



LEI Nº 1502/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação do valor de livre aplicação do Vereador José Gilberto de Oliveira, previsto para a Secretaria de Agricultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo, autoriza a fazer alteração na aplicação do valor de R\$33.528,42 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), previsto para a Secretaria de Agricultura como valor de livre aplicação, conforme previsão nas Emendas Impositivas n. 01/2023 e na Lei n. 1.474/2023 – (LOA), do Poder Executivo Municipal, sendo que tal valor aqui especificado deve ser obrigatoriamente utilizado em sua totalidade para a aquisição de insumos agrícolas para os pequenos produtores e assim continuar ajudando no incentivo da agricultura familiar.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 26 de Junho de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal